



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2020

Processo Administrativo CISAM-MO nº 80/2020

O **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM MEIO OESTE**, com sede no Acesso Cidade Alta, nº 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal - SC, CEP 89665-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Global**, (atendendo às recomendações da Organização Mundial da Saúde em prevenção ao COVID-19, a licitação será realizada no auditório do CISAM respeitando a distância mínima recomendada entre as pessoas), objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada para **prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do presente Edital e seus Anexos. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Anexo IV - Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de carta de credenciamento;

Anexo VII - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar;

Anexo VIII - Modelo de declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registros de Preços.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada para **prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do presente Edital e seus Anexos.

1.2 - Da Entrega dos Envelopes

Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

Data/Hora: 07/10/2020 - das 13h30 às 13h45.

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE, Acesso à Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal - SC, CEP 89665-000.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

1.3 - Da Abertura da Sessão

Data/Hora: 07/10/2020 – 14h00.

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE, Acesso à Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal - SC, CEP 89665-000.

1.4 - Localização do CISAM MO

<https://goo.gl/maps/ebzPEJ9a3xG6oscQ8>

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.1.2 Não será admitida a participação de:

2.1.3 Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.1.4 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.5 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

2.1.6 Empresas que estejam reunidas em consórcio.

2.2 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

2.2.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo V, do presente Edital.

2.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICARÁ A ACEITAÇÃO PLENA E IRRESTRITA DOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

3.1 Fica a critério da licitante se fazer representar ou não na sessão.

3.2 Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se. No caso de representante, esse deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.3 Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao Pregoeiro, no local e até a hora marcada, **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**:

a) Original e Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;

b) **Ato constitutivo** (estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores;

c) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular** ou **Carta de Credenciamento**, de acordo com o Anexo IV deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para formular propostas, dar lances verbais e para a prática de todos os atos inerentes ao certame em nome da licitante;

d) Quando enquadradas na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) que queiram usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 **DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL**;

e) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI.

3.4 As licitantes que **NÃO SE FIZEREM REPRESENTAR NA SESSÃO PÚBLICA DEVERÃO** encaminhar juntamente com os envelopes de Proposta e Habilitação os **DOCUMENTOS CONSTANTES NAS ALÍNEAS “b”, “c”, “d” E “e” DO ITEM 3.3 DESTE EDITAL**. OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES MENCIONADOS.

3.5 Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

3.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa em cada lote deste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.7 A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.8 A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública do Pregão Presencial e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes, estes entregarão ao pregoeiro:



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

4.1.1 - Declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.1.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, contendo endereço, telefone, e-mail da licitante.

5.1.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

5.1.2 - Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

5.1.3 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a **identificação do objeto/serviço ofertado**, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão Presencial foram ou não atendidas;

b) o **preço unitário (por item) e total (global)**, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

c) os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, detalhado no anexo I, sob pena de desclassificação;

d) o **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão Presencial.

5.3 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor total.

5.4 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, deslocamentos e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e em seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

5.7 - Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o CISAM, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a esse agir em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

5.8 - A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital;

b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

6 - DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 - Aberta a sessão pública do Pregão Presencial, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Global**.

6.2 - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado, o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores à de menor preço.

6.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

6.2.2 - Ocorrendo empate entre proponentes, serão chamados para a fase de lances todas as empresas empatadas em segundo lugar. Não havendo empate em segundo lugar e ocorrendo empate em terceiro lugar, chamar-se-á todas as empatadas em terceiro lugar para a parte de lances.

6.3 - Os lances verbais e sucessivos **pelo Menor Preço Global** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.7 - O valor de decréscimo mínimo dos lances poderá ser determinado e alterado pelo pregoeiro na sessão pública do Pregão Presencial.

6.8 - Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará no encerramento da participação da licitante na etapa de competição (lances) e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

6.10 - Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação (conforme 6.12 e 6.13), situação denominada de empate.

6.12 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Em caso de a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (Art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/2006).

6.14 - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (Art. 45, II).

6.15 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Art. 45, III).

6.16 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, § 1º).

6.17 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.18 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas em ordem crescente, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do serviço ofertado, definidas no Edital e em seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.19 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições do Edital, a qual será declarada vencedora da licitação.

6.20 - Serão desclassificadas:



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do serviço cotado, impedindo sua identificação com o serviço licitado;
- c) as que conflitem com a legislação em vigor;
- d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) as que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.20.1 - Para efeitos do disposto no item anterior, a Comissão de Licitação promoverá a comparação dos preços propostos com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços previamente efetuada (planilha orçamentária).

6.20.2 - Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.21 - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da licitante vencedora.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 2

7.1 - Os documentos de habilitação, em uma via preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada no cartório; ou
- c) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

7.1.2 - Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais.

7.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal obtidos na rede Internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro na fase de habilitação.

7.1.4 - Caso seja constatada a ausência de documentos comprobatórios que possam ser consultados via Internet, o pregoeiro poderá obtê-los, no momento da habilitação.

7.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope nº 02 pelas licitantes, é constituída de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive regularidade relativa à Seguridade Social - INSS** (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**
- f) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do Edital;
- g) Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante; e
- h) Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.
- i) Declaração expressa** da empresa licitante, sob as penas cabíveis, de que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme Anexo VII do Edital;
- j) Declaração de que a empresa não possui** diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal, conforme Anexo VIII do Edital.

7.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar o prazo de validade até a data limite fixada para entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.4 - Sob pena de inabilitação, dos documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante e o número do CNPJ, observado que:

- a)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo início corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

7.6.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica será exigida a apresentação de documentos que comprovem as seguintes exigências:

- a)** Possuir aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de **atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando a qualidade dos serviços executados bem como o cumprimento dos prazos assumidos;
- b)** Fazer parte da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios (RBLE), mediante entrega de cópia do escopo de acreditação emitido pelo INMETRO.
- c)** Constar em seu escopo de acreditação vigente no mínimo 1 (um) parâmetro de cada item, conforme os itens listados na Tabela 1 do Anexo I. Cópia do escopo de acreditação deverá ser entregue juntamente com os demais documentos no Envelope nº 2.

7.8 - Da Abertura do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação.

7.8.1 - Sendo considerada aceitável a proposta da licitante que apresentou Menor Preço Global, o pregoeiro procederá abertura do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

7.8.2 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.8.3 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.8.4 - O envelope de documentação deste Pregão Presencial que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.8.4.1 - Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.2 deste Edital, serão devolvidos imediatamente à interessada.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - Da sessão pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outras informações, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 - A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro, pelos membros da comissão de licitação e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 - Iniciada a sessão pública do Pregão Presencial, esta não será suspensa ou transferida, salvo por motivo excepcional, assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 - Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão Presencial, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.2.2 - Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 - O pregoeiro poderá interromper a sessão temporariamente para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

9.3 - No julgamento das propostas o Pregoeiro poderá solicitar os esclarecimentos considerados pertinentes.

9.4 - No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.

9.6 - Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando comprovado conforme disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

9.7 - Verificado que a proposta de Menor Preço Global atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação), a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

10 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão Presencial.

10.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

10.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE de Capinzal/SC no Acesso Cidade Alta, nº 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal - SC, CEP 89665-000, com cópia digitalizada para o e-mail: contabilidade@cisam.sc.gov.br.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços, e encaminhando a mesma, junto com o processo à autoridade competente para a sua Homologação.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

11.2 - Se dentro do prazo o convocado não assinar a ata de registro de preços, o CISAM convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso e desde que previamente comunicado e comprovado a parte contrária. A Rescisão do contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - Ficam resguardados os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 - A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

12.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão Presencial**, observado o que consta neste Edital e em seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

12.2 - A responsabilidade pelo pagamento será do CISAM, nos quantitativos licitados de acordo com o Anexo I e será:

12.2.1 - Efetivado mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida em nome do **CISAM**, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da Autorização de Fornecimento emitida pelo CISAM.

12.2.2 - É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica de serviço (nfs-e), em substituição as notas impressas 1 e 1 A.

12.2.3 - O pagamento será realizado pelo CISAM no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de execução dos serviços e emissão dos Relatórios de Ensaios (laudos), mediante a apresentação da competente nota fiscal.

12.3 - O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário, transferência bancária e/ou boleto bancário em banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente em que o mesmo deverá ser creditado.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

12.4 - O CONTRATANTE exigirá dos proponentes vencedores, que mantenham atualizadas as certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e FGTS durante todo o processo de compra.

12.5 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA **incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos**, constituindo-se na única remuneração devida.

12.6 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

12.7 - Em caso de eventual atraso no pagamento, o CISAM procederá a atualização do valor mediante correção monetária do período medido pelo índice INPC/IBGE.

12.8 - O pagamento fica sujeito ao aceite do objeto/serviço por parte do CISAM.

13 - ENDEREÇO E PROCESSO PARA ENTREGA RETIRADA DAS AMOSTRAS:

13.1 - As amostras a serem analisadas deverão ser retiradas na sede do CISAM MEIO OESTE, localizada à Rua Acesso Cidade Alta, nº 3815, bairro São Cristóvão, Capinzal, SC, em horário de expediente, a saber, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

13.2 - Com antecedência mínima de 21 dias corridos em relação à data programada para retirada das amostras, será enviada por e-mail à contratada a Autorização de Fornecimento (AF) indicando as análises a serem executadas, bem como as respectivas quantidades. Tomando por base as informações contidas na AF, a contratada deverá entregar na sede do CISAM MEIO OESTE (conforme local e horários indicados no item 13.1), dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da data do envio da AF, todos os materiais de coleta, a saber: frascos, preservantes, cápsulas de gel de resfriamento (gelos) e caixas térmicas necessários para a realização das coletas. Posteriormente, a contratada deverá retirar as amostras na sede do CISAM MEIO OESTE na data programada.

13.3 - Os custos de deslocamento e/ou frete relacionados à entrega dos materiais de coleta e à retirada das amostras serão arcados exclusivamente pela contratada, devendo estar inclusos nos preços das análises.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão Presencial e no Contrato.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

14.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% por dia útil de atraso do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;

b) 10% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;

c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar o recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

14.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o CISAM MEIO OESTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1 - Cabe ao CONTRATANTE:

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada, visando à fiscalização da execução da ata de registro de preços;
- c) Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o Edital;
- d) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;

15.2 - Cabe às Empresas Registradas:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste Edital, no Termo de Referência, e de acordo com as normas técnicas e qualidade necessárias;
- b) Atender às especificações do presente Edital e executar e/ou fornecer de acordo com a demanda apresentada pelo CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
- g) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, ambos do CISAM MEIO OESTE, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

16.1.1 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas relacionadas ao presente Pregão Presencial ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitação na Sede Administrativa do CISAM MEIO OESTE.

16.2 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

16.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

16.4 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.5 - O CISAM MEIO OESTE poderá revogar o presente Pregão Presencial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

16.8 - Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestados pelos membros da comissão de licitação do CISAM MEIO OESTE, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (49) 3555-6972, ou por e-mail: contabilidade@cisam.sc.gov.br, com publicações através do site www.cisam.sc.gov.br.

16.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Capinzal/SC, 24 de setembro de 2020.


LEOMAR EGGERS
Pregoeiro / Presidente da CPL



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 07/2020

Processo Administrativo CISAM-MO nº 80/2020

Menor Preço Global

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tabela dos itens, quantidades estimadas e valores:

Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo subtotal (R\$)
1	Análises de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) em amostras de água tratada, para atendimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Parâmetros: - Benzeno; - Cloreto de Vinila; - 1,2-Dicloroetano; - 1,1-Dicloroetano; - 1,2-Dicloroetano (cis + trans); - Diclorometano; - Estireno; - Tetracloroeto de Carbono; - Tetracloroetano; - Triclorobenzenos; - Tricloroetano; - Mancozebe; - 1,2-Diclorobenzeno; - 1,4-Diclorobenzeno; - Etilbenzeno; - Monoclorobenzeno; - Tolueno; - Xilenos.	117	158,83	18.583,11



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo subtotal (R\$)
2	Análises de Compostos Orgânicos Semi-voláteis (semi VOC) em amostras de água tratada, para atendimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Parâmetros: - Benzo[a]pireno; - Di(2-etilhexil)ftalato; - Pentaclorofenol; - Alacloro; - Aldrin + Dieldrin; - Atrazina; - Clordano; - Clorpirifós + Clorpirifós-oxon; - DDT + DDD + DDE; - Diuron; - Endossulfan (α , β e sais); - Endrin; - Lindano (gama HCH); - Metamidofós; - Metolacoloro; - Molinato; - Parationa Metílica; - Pendimentalina; - Permetrina; - Profenofós; - Simazina; - Tebuconazol; - Terbufós; - Trifuralina.	117	192,26	22.494,42
3	Análises de Compostos Orgânicos Não Voláteis em amostras de água tratada, para atendimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Parâmetros: - Acrilamida; - 2,4-D + 2,4,5-T; - Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido; - Carbendazim + Benomil; - Carbofurano; - Glifosato + AMPA.	117	200,93	23.508,81



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo subtotal (R\$)
4	Análises de Metais em amostras de água tratada, para atendimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Parâmetros: - Antimônio; - Arsênio; - Bário; - Cádmiio; - Chumbo; - Cobre; - Cromo; - Mercúrio; - Níquel; - Selênio; - Urânio - Alumínio; - Ferro; - Manganês; - Sódio - Zinco.	117	133,75	15.648,75
5	Análises de Ânions em amostras de água tratada, para atendimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Parâmetros: - Cineto.	117	23,92	2.798,64
6	Análises de Radioatividade em amostras de água tratada, para atendimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Parâmetros: - Atividade alfa total; - Atividade beta total.	20	500,00	10.000,00
7	Análises de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) em amostras de água tratada, dentre os Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção, do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Parâmetros: - Trihalometanos total.	108	63,00	6.804,00
8	Análises de Compostos Orgânicos Semi-voláteis (semi VOC) em amostras de água tratada, dentre os Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção, do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Parâmetros: - 2,4,6-Triclorofenol.	108	39,92	4.311,36
9	Análises de Compostos Orgânicos Não Voláteis em amostras de água tratada, dentre os Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção, do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Parâmetros: - Ácidos haloacéticos total.	108	159,92	17.271,36



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo subtotal (R\$)
10	Análises de Ânions em amostras de água tratada, dentre os Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção, do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Parâmetros: - Bromato; - Clorito.	108	79,84	8.622,72
11	Análises de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) em amostras de água bruta superficial, para atendimento à Resolução CONAMA 357/2005. Parâmetros: - Benzeno; - 1,2-Dicloroetano; - 1,1-Dicloroetano; - Diclorometano; - Estireno; - Etilbenzeno; - Tetracloroeto de Carbono; - Tetracloroetano; - Tolueno; - Tributilestano; - Triclorobenzeno (1,2,3 TCB + 1,2,4 TCB) - Tricloroetano; - Xileno.	68	93,76	6.375,68



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo subtotal (R\$)
12	Análises de Compostos Orgânicos Semi-voláteis (semi VOC) em amostras de água bruta superficial, para atendimento à Resolução CONAMA 357/2005. Parâmetros: - Alacloro; - Aldrin + Dieldrin; - Atrazina; - Benzo(a)antraceno; - Benzo(a)pireno; - Benzo(b)fluoranteno; - Benzo(k)fluoranteno; - Clordano (cis + trans); - 2-Clorofenol; - Criseno; - Demeton (Demeton-O + Demeton-S); - Dibenzo(a,h)antraceno; - 2,4-Diclorofenol; - DDT (p,p'-DDT + p,p'-DDE + p,p'-DDD); - Dodecacloro pentaciclodecano; - Endossulfan (α + β + sulfato); - Endrin; - Gution; - Heptacloro epóxido + Heptacloro; - Hexaclorobenzeno; - Indeno(1,2,3-cd)pireno; - Lindano (g-HCH) - Malation; - Metolacloro; - Metoxicloro; - Paration; - PCBs - Bifenilas policloradas; - Pentaclorofenol; - Simazina; - Toxafeno; - 2,4,6-Triclorofenol; - Trifuralina.	68	230,78	15.693,04
13	Análises de Compostos Orgânicos Não Voláteis em amostras de água bruta superficial, para atendimento à Resolução CONAMA 357/2005. Parâmetros: - Acrilamida; - Benzidina; - Carbaril; - 2,4-D; - Glifosato; - 2,4,5-T; - 2,4,5-TP.	68	202,24	13.752,32



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo subtotal (R\$)
14	Análises de Metais em amostras de água bruta superficial, para atendimento à Resolução CONAMA 357/2005. Parâmetros: - Alumínio dissolvido; - Antimônio; - Arsênio total; - Bário total; - Berílio total; - Boro total; - Cádmio total; - Chumbo total; - Cobalto total; - Cobre dissolvido; - Cromo total; - Ferro dissolvido; - Lítio total; - Manganês total; - Mercúrio total; - Níquel total; - Prata total; - Selênio total; - Urânio total; - Vanádio total; - Zinco total.	68	158,66	10.788,88
15	Análises de Ânions em amostras de água bruta superficial, para atendimento à Resolução CONAMA 357/2005. Parâmetros: - Cianeto livre.	68	23,92	1.626,56
16	Análises de <u>Clorofila a</u> em amostras de água bruta superficial, para atendimento à Resolução CONAMA 357/2005.	68	23,92	1.626,56
17	Análises de <u>Toxicidade crônica</u> em amostras de água bruta superficial, para atendimento à Resolução CONAMA 357/2005.	68	120,00	8.160,00
18	Análise qualitativa e quantitativa de Fictoplancton, incluindo Cianobactérias e demais algas, em amostras de água bruta superficial, apresentando o resultado qualitativo e quantitativo de cada organismo encontrado na amostra; para atendimento ao Art. 40 §1º e ao Anexo 11 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017.	74	75,72	5.603,28
19	Contagem de cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp. em amostra de água bruta superficial; para atendimento ao Art. 31 §1º do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017.	62	277,13	17.182,06



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo subtotal (R\$)
20	Análises em amostras de esgoto bruto e tratado. Parâmetros: - Toxicidade aguda para Daphnia magna; - Toxicidade aguda para Vibrio fisheri.	38	120,00	4.560,00
21	Análises em amostras de água bruta superficial a montante e a jusante do ponto de lançamento do esgoto tratado. Parâmetros: - Toxicidade aguda para Daphnia magna; - Toxicidade aguda para Vibrio fisheri.	72	120,00	8.640,00
22	Análises de <u>Clorofila a</u> em amostras de água bruta superficial a montante e a jusante do ponto de lançamento do esgoto tratado.	40	23,92	956,80
23	Análises de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) em amostras de água bruta subterrânea, para atendimento à Resolução CONAMA 396/2008. Parâmetros: - Benzeno; - Cloreto de vinila; - Clorofórmio; - 1,2-Diclorobenzeno; - 1,4-Diclorobenzeno; - 1,2-Dicloroetano; - 1,1-Dicloroetano; - 1,2-Dicloroetano (cis + trans); - Diclorometano; - Estireno; - Etilbenzeno; - Tetracloroeto de Carbono; - Triclorobenzenos (1,2,3-TCB + 1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB); - Tetracloroetano; - 1,1,2-Tricloroetano; - Tolueno; - Xileno total (o + m + p).	21	135,45	2.844,45



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo subtotal (R\$)
24	Análises de Compostos Orgânicos Semi-voláteis (semi VOC) em amostras de água bruta subterrânea, para atendimento à Resolução CONAMA 396/2008. Parâmetros: - Alaclor; - Aldrin + Dieldrin; - Atrazina; - Bentazona; - Benzo antraceno; - Benzo fluoranteno; - Benzo(k)fluoranteno; - Clordano (cis + trans); - Clorotalonil; - Clorpirifós; - Criseno; - Dibenzo antraceno; - DDT (p,p'-DDT + p,p'-DDE + p,p'-DDD); - Endossulfan (α + β + sulfato); - Endrin; - Heptacloro epóxido + Heptacloro; - Hexaclorobenzeno; - Indeno(1,2,3-cd)pireno; - Lindano (gama-BHC); - Malation; - Metolacoloro; - Metoxicloro; - Molinato; - PCBs - Bifenilas policloradas; - Pendimentalina; - Pentaclorofenol; - Permetrina; - Propanil; - Simazina; - Trifuralina.	21	241,52	5.071,92
25	Análises de Compostos Orgânicos Não Voláteis em amostras de água bruta subterrânea, para atendimento à Resolução CONAMA 396/2008. Parâmetros: - Acrilamida; - Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido; - Carbofuran; - 2,4-D; - Glifosato + Ampa.	21	156,05	3.277,05



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo subtotal (R\$)
26	Análises de Metais em amostras de água bruta subterrânea, para atendimento à Resolução CONAMA 396/2008. Parâmetros: - Alumínio; - Antimônio; - Arsênio; - Bário; - Berílio; - Boro; - Cádmio; - Chumbo; - Cobalto; - Cobre; - Crômio (Cr III + Cr IV); - Ferro; - Lítio; - Manganês; - Mercúrio; - Molibdênio; - Níquel; - Prata; - Selênio; - Sódio; - Urânio; - Vanádio; - Zinco.	21	179,19	3.762,99
27	Análises de Ânions em amostras de água bruta subterrânea, para atendimento à Resolução CONAMA 396/2008. Parâmetros: - Cianeto livre.	21	23,92	502,32
28	Análises de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) em amostras de água efluente tratado, para atendimento à Resolução CONAMA 430/2011. Parâmetros: - Benzeno; - Clorofórmio; - Dicloroetano (1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans); - Estireno; - Etilbenzeno; - Tetracloroeto de Carbono; - Tricloroetano; - Tolueno; - Xileno.	132	60,15	7.939,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo subtotal (R\$)
29	Análises de Metais em amostras de efluente tratado, para atendimento à Resolução CONAMA 430/2011. Parâmetros: - Arsênio total; - Bário total; - Boro total; - Cádmio total; - Chumbo total; - Cobre dissolvido; - Cromo hexavalente; - Cromo trivalente; - Estanho total; - Ferro dissolvido; - Manganês dissolvido; - Mercúrio total; - Níquel total; - Prata total; - Selênio total; - Zinco total.	132	106,94	14.116,08
30	Análises de Ânions em amostras de efluente tratado, para atendimento à Resolução CONAMA 430/2011. Parâmetros: - Cianeto total; - Cianeto livre (destilável por ácidos fracos).	132	47,84	6.314,88
Valor Máximo Global				268.837,84

Critérios de aceitação:

- A contratada fazer parte da RBLE - Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios.
- A contratada deverá ter um LQ igual ou inferior ao VMP de cada parâmetro, apresentado na legislação citada em cada item.
- O relatório de ensaio deverá apresentar a declaração de conformidade relacionando à respectiva legislação.
- No relatório (laudo), além do limite de quantificação, deverá ser apresentado também o limite de detecção. Caso o resultado for <LD, o resultado deverá ser expresso como "menor que o limite de detecção" (<LD). Caso o resultado for entre o LD e LQ, deverá ser expresso o valor numérico.
- Prazo de Entrega do Resultado: 15 dias (úteis) a contar da data da retirada das amostras no CISAM.
- Caso haja subcontratação, o laboratório subcontratado também deverá fazer parte da RBLE - Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios. Deverá ser informado ao CISAM o nome do laboratório e o número de seu escopo de acreditação.
- Deverá constar no escopo de acreditação vigente do laboratório contratado ou do subcontratado no mínimo 1 (um) parâmetro de cada item, conforme os itens listados na Tabela 1 do Anexo I, observadas as respectivas matrizes.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Com antecedência mínima de 21 dias corridos em relação à data programada para retirada das amostras, será enviada por e-mail à contratada a Autorização de Fornecimento (AF) indicando as análises a serem executadas, bem como as respectivas quantidades. Tomando por base as informações contidas na AF, a contratada deverá entregar na sede do CISAM MEIO OESTE (conforme local e horários indicados no item 13.1), dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da data do envio da AF, todos os materiais de coleta, a saber: frascos, preservantes, cápsulas de gel de resfriamento (gelos) e caixas térmicas necessários para a realização das coletas. Posteriormente, a contratada deverá retirar as amostras na sede do CISAM MEIO OESTE na data programada.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 07/2020

Processo Administrativo CISAM-MO nº 80/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

CISAM Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Ref.: Processo nº 80/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Item	Descrição	Qtde.	Preço unitário (R\$)	Preço subtotal (R\$)
1	Análises de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) em amostras de água tratada	117	R\$ xx.xxx, xx	R\$ xx.xxx, xx
2	Análises de Compostos Orgânicos Semi-voláteis (semi VOC) em amostras de água	117	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx, xx
3	Análises de Compostos Orgânicos Não Voláteis em amostras de água tratada, p	117	R\$ xx.xxx, xx	R\$ xx.xxx, xx
4	Análises de Metais em amostras de água tratada, para atendimento ao Anexo X	117	R\$ xx.xxx, xx	R\$ xx.xxx, xx
5	Análises de Ânions em amostras de água tratada, para atendimento ao Anexo X	117	R\$ xx.xxx, xx	R\$ xx.xxx, xx
...	R\$ xx.xxx, xx	R\$ xx.xxx, xx
...	R\$ xx.xxx, xx	R\$ xx.xxx, xx
30	Análises de Ânions em amostras de efluente tratado, para atendimento à Resol	132	R\$ xx.xxx, xx	R\$ xx.xxx, xx
Preço Total				R\$ xx.xxx, xx

Preço Total da Proposta: R\$ (..... reais e centavos.)

Validade da Proposta:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social da empresa CNPJ

Endereço: Município: Estado: CEP:

Fone: (), e-mail:

NOME COMPLETO, CPF E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 07/2020

Processo Administrativo CISAM-MO nº 80/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 07/2020

Processo Administrativo CISAM-MO nº 80/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão Presencial ____, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM MEIO OESTE**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 07/2020

Processo Administrativo CISAM-MO nº 80/2020

ANEXO V

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 07/2020

Processo Administrativo CISAM-MO nº 80/2020

Anexo VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(deverá ser apresentada fora dos envelopes)

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE

PREGÃO PRESENCIAL _____

OBJETO: _____

ABERTURA: ___data___

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº _____ e RG nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, na sessão pública de julgamento, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e data.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIAMENTO
CARIMBO DA EMPRESA

Observação: emitir em papel timbrado.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 07/2020

Processo Administrativo CISAM-MO nº 80/2020

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR

A (Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr _____, portador do CPF _____ RG _____, declara sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, podendo participar do Processo Licitatório ____ , Pregão Presencial ____ , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 07/2020

Processo Administrativo CISAM-MO nº 80/2020

Anexo VIII

Modelo de declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

A (Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr _____, portador do CPF _____ RG _____, declara para fins de habilitação no Edital de Licitação do Pregão Presencial _____ que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados são servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 07/2020

Processo Administrativo CISAM-MO nº 80/2020

Anexo IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2020

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na sede administrativa do CISAM MEIO OESTE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx, na ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORA

Razão social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

RG:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais.

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Quantid.	Preço unitário	Preço total
			TOTAL R\$	

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a)** Edital do Pregão Presencial em questão e seus anexos;
- b)** Proposta da(s) Licitante(s);
- c)** Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - As amostras a serem analisadas deverão ser retiradas na sede do CISAM MEIO OESTE, localizada à Rua Acesso Cidade Alta, nº 3815, bairro São Cristóvão, Capinzal, SC, em horário de expediente, a saber, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

5.2 - Com antecedência mínima de 21 dias corridos em relação à data programada para retirada das amostras, será enviada por e-mail à contratada a Autorização de Fornecimento (AF) indicando as análises a serem executadas, bem como as respectivas quantidades. Tomando por base as informações contidas na AF, a contratada deverá entregar na sede do CISAM MEIO OESTE (conforme local e horários indicados no item 5.1), dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da data do envio da AF, todos os materiais de coleta, a saber: frascos, preservantes, cápsulas de gel de resfriamento (gelos) e caixas térmicas necessários para a realização das coletas. Posteriormente, a contratada deverá retirar as amostras na sede do CISAM MEIO OESTE na data programada.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da data de emissão da nota fiscal, anexado aos laudos de execução dos serviços.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos relatórios de ensaio após corrigidos estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os relatórios de ensaio deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

8. PENALIDADES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços ofertados serão fixos e irreeajustáveis.

O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o CISAM comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício da contratação por parte do CISAM.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), ___ de _____ de 2020.

Pregoeiro/Presidente CPL

Membro da CPL



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Membro da CPL

Empresa Registrada